

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº. 04.913.711/0001-08 NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2021.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, às 10 horas, por meio de videoconferência realizada pela plataforma Microsoft Teams, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., presentes os senhores Conselheiros: **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR (Presidente), TEREZA DELTA DOS SANTOS SERRÃO DE CASTRO, ROBERTO MEIRA DE ALMEIDA BARRETO, RUTH PIMENTEL MELLO, ADILSON FREITAS DIAS e BRIAN BECHARA FERREIRA DA SILVA**, membros e, como convidados, a Diretora **GEIZE MARIA T. DA S. DE FIGUEIREDO**. Havendo quórum, o Presidente assumiu a direção dos trabalhos, declarou aberta a reunião, convidou a mim, **MÁRCIA ALESSANDRA SILVA TEIXEIRA** para secretariá-la, e passou ao exame dos itens da ordem do dia: **ITEM 01 – REVISÃO DA POLÍTICA DE ATOS E FATOS RELEVANTES E DE NEGOCIAÇÃO COM VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DO BANPARÁ** - O Senhor Presidente deu ciência de que a Diretoria Colegiada homologou, em 13 de maio de 2021, o Voto nº 043/2021, da Diretoria de Controle, Risco e Relações com Investidores, que trata da revisão anual da Política de Atos e Fatos Relevantes e de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão do Banpará, em consonância com o disposto na Instrução CVM nº 358/2002, nas Leis nº 6.385/1976 e nº 6.404/1976 e no Pronunciamento nº 25/2019 do Comitê de Orientação para Divulgação de informação ao Mercado - CODIM. Em seguida o senhor Presidente concedeu a palavra a Diretora Sra. Geize Figueiredo, para falar sobre a referida Política. A Diretora ressaltou que a Política tem por objetivo regulamentar a forma de divulgação e uso das informações de atos e fatos relevantes, e ainda a divulgação de informações na negociação de valores mobiliários de emissão do Banpará. O Núcleo de Relações com Investidores e Governança Corporativa - NURIG, por meio do Parecer nº 007/2021, informa que a Política foi revisada em sua totalidade com retificações de ordem gramatical e semântica para melhor compreensão do documento. Além disso, foram realizadas alterações textuais nos seguintes itens: a) Ajuste textual no Item 3.2. Forma de Divulgação, conforme a seguir: **3.2. FORMA DE DIVULGAÇÃO (...) A divulgação de ato ou fato relevante deve ocorrer, no mínimo, por um dos canais de comunicação: I - jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia; II - pelo menos 01 (um) portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade. (...)**; b) Inclusão de texto no Item 3.3 - Dever de Guardar Sigilo, com a menção correta do artigo 8º da Instrução CVM nº 358/2002, conforme a seguir: **3.3. DEVER DE GUARDAR SIGILO: Em cumprimento ao artigo 8º da Instrução CVM nº 358/2002 e ao CODIM nº 25, cumpre aos empregados da Companhia, acionistas, controladores, Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante que tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento;** c) No Item 3.4 – Negociações de Valores Mobiliários de Administradores e Pessoas Físicas Ligadas houve

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº. 04.913.711/0001-08 NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2021.

adequação do texto à redação do Art. 11 da Instrução CVM nº 358/2002, conforme a seguir: 3.4. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE NEGOCIAÇÕES DE ADMINISTRADORES E PESSOAS FÍSICAS LIGADAS: **Os Diretores e os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária ficam obrigados a informar ao Banpará (e-mail: ri_banpara@banparanet.com.br) a titularidade e as negociações realizadas com valores mobiliários emitidos pela própria Companhia, por suas controladoras ou controladas, nestes dois últimos casos, desde que se trate de companhias abertas. (...).** Por fim, visando dar conformidade à legislação pertinente, a mencionada Política deverá ser publicada. Diante do exposto, a Diretoria Colegiada, manifestou-se favorável à revisão da Política de Divulgação de Atos e Fatos Relevantes e de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão do Banpará. Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes, sugere-se apreciação da matéria. Esta é a proposta. Em, 30 de junho de 2021. **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** – Presidente. Colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovada, por unanimidade, à revisão da Política de Divulgação de Atos e Fatos Relevantes e de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão do Banpará, cujo documento, do conhecimento dos Senhores Conselheiros, faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse fielmente transcrito. Em seguida, a palavra foi franqueada aos presentes e, como não houve manifestação, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 11 horas, à qual eu, **MÁRCIA ALESSANDRA SILVA TEIXEIRA**, secretariei e registrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, seguiu assinada por todos os presentes.

Belém - PA, 30 de junho de 2021.

ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR

Presidente

TEREZA DELTA DOS S. S. DE CASTRO

Membro Independente

ROBERTO MEIRA DE ALMEIDA BARRETO

Membro Independente

RUTH PIMENTEL MELLO

Membro

ADILSON FREITAS DIAS

Membro

GEIZE MARIA T. DA S. DE FIGUEIREDO

Diretora

MÁRCIA ALESSANDRA SILVA TEIXEIRA

Secretária